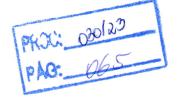


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2023 -CPL. PROCESSO Nº 030/2023 - SMSA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2023 CPL.

PROCESSO Nº030/2023-SMSA.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE UNICO.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS UTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/06/2023

<u>LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/06/2023 – 10:30HS</u>

DATA DE ABERTURA: 28/06/2023 - 10:30HS

INICIO DA DISPUTA: 28/06/2023 - 11:00HS

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

- Informações sobre Impugnação ou Remessa de Documentos: Comissão Permanente de Licitação CPL
- EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site <a href="http://bonfim.rr.gov.br/licitacao">http://bonfim.rr.gov.br/licitacao</a> e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com.





# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-CPL.

I – PREÂMBULO:

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva - Centro, nesta cidade, torna pública a abertura do Processo Licitatório N° 030/2023 SMSA, na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2023-CPL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado as 10:30 horas (Horário Local), no dia 28/06/2023, esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **convalida pela** Medida Provisória Nº 1.167 de 31 de março de 2023, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

1 - contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMŠA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, constantes no anexo I deste Termo de Referência.

III - ÁREA SOLICITANTE:

1 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

### IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, N° 37, Centro, Bonfim/RR.

2 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

4- Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira responsável pelo certame.

V - DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pela Pregoeira, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital:

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei N° 8.666/93;

2.2 - em consórcio:

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4 - impedidas nos Termos do art. 9º da lei N°8.666/93.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

# VI - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciandose com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

2 - O representante presente na Licitação deverá entregar a Pregoeira a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente.

b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua

chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento. 5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito,

ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita. 6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos,

inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados: ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" MENOR PREÇO POR LOTE.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR – CPL A(o) Pregoeira(a): PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-CPL. PROCESSO Nº 030/2023- SMSA Data e hora da abertura: 28/06/2023 - 10:30HS Razão Social e CNPJ: Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante: 2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto e produtos/materiais com as marcas ofertadas, obedecendo às

especificações dos Anexos.

- b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente:
- b.1) em caso de divergência, o preco unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.
- c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.
- c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa:
- 4 Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas. 5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos
- termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.
- 6 Relacionar preço unitário e total, conforme termo de referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7 A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.
- 8 Apresenta junto com a Proposta de Preços declaração de elaboração independente de proposta sob pena de inabilitação.



VIII - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) apresente preco baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) não indique a marca do produto/material ofertado, ou acrescente expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque";

d) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso a Pregoeira julgue inexequível alguns dos preços dos itens apresentados no lote da empresa vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 03 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pela Pregoeira sobre seu recebimento e

6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor

8 - A Pregoeira informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Pregoeira, após a qual este encerrará o lote.

9 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pela Pregoeira.

11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar a Pregoeira do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena desclassificação.

12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.

13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências

14 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

15 - Nas licitações, será assegurado como critério de desempate, preferencia de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada;





- 17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:
- 18 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preco aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 19 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 20 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;
- 21 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 22 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação:
- 23 Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.
- 24 Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 25 Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, a Pregoeira declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 26 A Pregoeira emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 27 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - LOTE I (Único).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CPL.

A(o) Pregoeira(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-CPL.

PROCESSO Nº 030/2023- SMSA

Data e hora da abertura: 28/06/2023 - 10:30HS

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

- 1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.
- 1.1- Da Capacidade Jurídica:
- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação atualizada.
- g) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;
- h) Prova de inscrição estadual fic e/ou fac atualizada. 1.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02

Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro. FONE: (095) 3552-1233 - CNPJ 04.056.214/0001-30 CEP: 69.380-000 - BONFIM - RR.



de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei № 8.036/90 art. 27 alínea "a");

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, valida em cumprimento à Lei N° 12.440/2011;

1.3 - Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

1.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;

c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contáveis do ultimo exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, válida na data do certame;

d) - A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da

aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
LG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
SG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante
LC =
Passivo Circulante

- e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC, acompanhada da Certidão de
- regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, válida na data do certame; 1.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:
- a) Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

b) Cópia do Alvará Sanitário da empresa no ramo pertinente ao objeto em plena validade;

c) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;

d) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

- e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- f) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Bonfim-RR;
- g) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

h) Declaração de idoneidade;

i) Apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis e http://www.cnj.jus.br);

1.6 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver:

1.7 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora limite do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeitos a verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 1.8 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias

2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.

3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (dias) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de

3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha

deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal. 3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogara

4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de

05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente no horário das 7h30min as 13h30min.

1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o setor de licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41

parágrafo 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2 - Caberá a Pregoeira e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# XI - DOS RECURSOS:

- 1 Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 1.1 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 7h30min as 13h30min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 1.2 Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- 2 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;
- 3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 5 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá a Pregoeira a adjudicação;
- 6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.
- 7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 9 Cabe período de reconsideração da decisão do Secretário Municipal na prazo de 10 (dez) dias uteis.
- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 11 Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.



- 12 O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 13 A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 14 Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.

#### XII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 1 Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.
- 2 Nos casos em que a somatória dos itens não alcançar o valor do último lance do lote, este procederá justificadamente à correção dos preços e das operações matemáticas necessárias devendo apresentar sua proposta reformulada com valor sempre inferior e mais próximo ao que foi adjudicado preliminarmente na sessão. Nestes casos fica desconsiderado o valor adjudicado na sessão prevalecendo assim para efeito de adjudicação e publicação do Homologo o valor apresentado na proposta reformulada ou final.

#### XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

1 – Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

# XIV - DO PAGAMENTO:

1 - Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

10.301.0900.2039.0000 - FUS.

10.301.0904.2076.0000 - Desempenho.

10.301.0904.2077.0000 - Capacitação Ponderada.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS./DESEMPENHO/CAPACITAÇÃO PONDERADA.

Tipo de Empenho: Estimativo.

- Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade 5.2 competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.
- 2 Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPLAF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 2.1 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu
- 2.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

# XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA:

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referencia e Anexos.

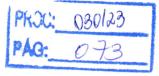
# XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

# XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado





- 3 A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta. desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal N° 8.666/93.
- 4.1 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 4.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 5 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 6 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.
- 7 A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 8 Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal N° 8.666/93.
- 9 As decisões do Ordenador de Despesa e da Pregoeira serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 10 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 11 Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei N° 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.
- 12 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 13 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 13.1 Anexo I Termo de Referência e seus Anexos;
- 13.2 Anexo II Minuta Contratual;
- 13.3 Anexo III Modelo da Proposta de Preços;
- 13.4 Anexo IV Modelo de Credenciamento;
- 13.5 Anexo V Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- 13.6 Anexo VI Modelo declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- 13.7 Anexo VII Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;
- 13.8 Anexo VIII Modelo de declaração quanto ao emprego de menores;
- 13.9 Anexo IX Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte.
- 13.10 Anexo X Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.
- 13.11 Anexo XI Modelo da modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- 13.12 Anexo XII Modelo de declaração de idoneidade.

Bonfim/RR. em 13 DE JUNHO DE 2023

Rosicleide Rodrigues Pregoeira

Decreto N°095/2023



PAG: 030/03 PAG: 074

#### TERMO DE REFERÊNCIA.

INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda, que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

#### DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de atender as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com estes serviços de fornecimento de materiais gráficos para serem utilizados nas diversas ações e atividades realizadas pela SMSA.

#### 4. META FISICA.

4.1 - A contratação de serviço de confecções e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, SAMU, CAPS e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir de assinatura do contrato de fornecimento.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

10.301.0900.2039.0000 - FUS.

10.301.0904.2076.0000 - Desempenho.

10.301.0904.2077.0000 - Capacitação Ponderada.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS./DESEMPENHO/CAPACITAÇÃO PONDERADA.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

# 6. DA FORMA, DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - A Contratação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico será da forma de parcelada e estimativa, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, o prazo de realização dos serviços será logo após o recebimento da Ordem de Serviços de fornecimento de material gráfico.

6.2 - O serviço de confecção e fornecimento de material gráfico será de forma parcelada, estimativa e continua durante todo o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SMSA, que deverão ser entregues imediata expedida pela SMSA, contendo quantidade e a especificação, com início imediato logo após a serviços de serviços e entrega assinatura do contrato de serviço firmado.

6.3 - O serviço de confecção e fornecimento de material gráfico deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de empenho.

6.4 - O serviço de confecção e fornecimento de material gráfico serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (Cinco) dias uteis após o recebimento da solicitação de entrega e fornecimento de camisas para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de material gráfico com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de serviço firmado.



PAG: 075

- 6.5 O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início do serviço imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
- 6.6 A vigência do Contrato será de será de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

# 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

- 7.1. Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:
- Habilitação jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Alvará de funcionamento em plena validade.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### 8.2 DA CONTRATADA:

- a) Realizar o objeto deste Contrato nas condições previstas no Termo de Referência e neste Contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período do serviço de confecção de material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o serviço do objeto deste Termo de Referência;
- g) Realizar os serviços de confecção de material gráfico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- h) O serviço de confecção de material gráfico deverá ser entregue em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h. na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SMSA, no endereço à Av. São Sebastião, s/n, Bairro centro, na cidade de Bonfim/RR.
- i) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- j) Fazer a entrega dos serviços solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de material gráfico com as devidas especificações e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- k) A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega de material gráfico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, qualidade de material gráfico, especificações e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- l) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente:
- m) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- n) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- 9 VALOR TOTAL ESTIMADO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.1 - O valor estimado que a SMSA, se compromete em pagar será de R\$ 61.521,93 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 10

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias úteis após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao

perfeito cumprimento das obrigações.

#### DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da realização dos serviços exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

# DAS ALTERAÇÕES.

- 12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N°
- 12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

# DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

- 13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93:
- 13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
- 14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 Código de Defesa do
- 14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço contratado conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 24 de abril de 2023. Jader Vieira Gil Secretário Adjunto Elaborador.



De acordo,

Lisete Spies Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

### ANEXO I.

Planilha quantitativa dos serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

r	necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.			FONTE	E de RECI	JRSOS.
Item	Especificação dos serviços/materiais:	Unid.	Quant.	FUS.	Desen penho.	Capac. Ponder.
	A4 = / 400 flo om popol 75gs	Bloco	co 200 10		50	50
01	Ficha de Evolução; tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Ficha da RASS – Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde/ formulário de Atenção Psicossocial no CAPS: tam. A4 c/ 100 fls	Bloco	16	10	3	3
-	frente e verso em papel 75gs.	Bloco	220	120	50	50
04	Receituário: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de Sistema de Informação de Controle de Vetor – Atividade de Borrifarão Intradomiciliar – Malária: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	02	2	0	0
05	Formulário de Requisição de Exame Cito patológico – Colo de Útero: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.	Bloco	15	5	5	5
06	Formulário de Sivep- Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica – Notificação de Casos de Malária: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	30	10	10	10
07	Formulário de Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (CONSOLIDADO): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	12	4	4	4
08	Formulário de Boletim de Produção Ambulatorial/BPA 1 (INDIVIDUALIZADO): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	03	1	1	1
09	Formulário de Resumo Semanal de Malária: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Formulário de Resumo Semanal de Malária: tam. A4 c/ 100 fls em		2	2	2
10	Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial – FAD 01: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	30	10	10	10
11	Formulário de Dengue/Entomologia – FAD 02: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06	2	2	2
12	Ficha de Visita – FAD 03: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06	2	2	2
13	Formulário de Itinerário de Trabalho – FAD 04: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06	2	2	2
14	Formulário de Boletim de Recolhimento de Habitantes – FAD 05: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06	2	2	2
15	Formulário de Resumo do Reconhecimento – FAD 06: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	10	4	3	3
16	Formulário de Resumo Semanal do Serviço Antivetorial – FAD 07: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06	2	2	2
17	Formulário de Produção Médica: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75dgs.	Bloco	20	10	5	5
18	Ficha de Paciente: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	80	40	20	20
19	Formulário de Notificação de Casos (SINAN): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	10	4	3	3
20	Formulário de Violência Domestica, Sexual e/ou Outras Violências: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.	Bloco	06	2	2	2
21	Formulário de solicitação de Exames: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	10	4	3	3
22	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – Folha de Gasto de Medicamento – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05	3	1	1
-	Pua Padriga Jasa da Silva 37 Contra				******	=





Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK —List de Materiais e Equipamentos SBV: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – Folha de Gasto Material – SBV: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK — List Mochila de Procedimentos – SBV: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK — List Mochila de Procedimentos – SBV: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK — List de Medicamento Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK — List mochila de Vias aéreas e Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK — List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de controle de Forta SAMU 192/ESTADUAL: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de solicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de solicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fis em papel 75gs.  Bloco 05 3 1 1  1 1  1 2  Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento movel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento movel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento movel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento movel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento movel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento movel de Urgência/SAMU – Formulário de SAMU 100 fis ferente		OCIVILOGA O I ELAWA A LETA TE DE ELOTA A SA					
Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – Folha de Gasto Material – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List Mochila de Procedimentos – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List de Medicamento Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List mochila de Vias aéreas e Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List mochila de Vias aéreas e Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de controle de Frota SAMU 192/ESTADUAL: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de Servi	23	-List de Materiais e Equipamentos SBV: tam. A4 c/ 100 fls em	Bloco	05	3	1	1
- List Mochila de Procedimentos – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK em papel 75gs.  Formulário de controle de Frota SAMU 192/ESTADUAL: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de solicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Bloco 10 4 3 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	24	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência - Folha	Bloco	05	3	1	1
- List de Medicamento Acesso Venoso - SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência - CHECK 100 fls em papel 75gs.  - List mochila de Vías aéreas e Acesso Venoso - SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - List Viatura do SaMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - Formulário de controle de Frota SAMU 192/ESTADUAL: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - Formulário de selicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - Formulário de selicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - Formulário de selicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  - Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU - Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.  - Adesivos auto Colante: tam: 20X30CM.  - Adesivos auto Colante: tam: 20X30CM, acabamento em perfil com ponteiras e Nylon.  - Cartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.  - Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  - Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  - Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4 tax	25	- List Mochila de Procedimentos - SBV: tam. A4 c/ 100 fls em	Bloco	05	3	1	1
- List mochila de Vías aéreas e Acesso Venoso - SBV: tam. A4 c/ Bloco 05 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	26	- List de Medicamento Acesso Venoso - SBV: tam. A4 c/ 100 fls	Bloco	05	3	1	1
- List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Pormulário de controle de Frota SAMU 192/ESTADUAL: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulario de solicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulario de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.  Adesivos auto Colante: tam: 20X30CM.  Bloco  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Eartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.  Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	27	– List mochila de Vias aéreas e Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/	Bloco	05	3	1	1
100 fls em papel 75gs.  100 fls em papel 75gs.  Formulario de solicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.  Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.  110	28		Bloco	05	3	1	1
75gs. Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.  32 Adesivos auto Colante: tam: 20X30CM.  33 Banner em Lona Vinilica: tam: 80x120CM, acabamento em perfil com ponteiras e Nylon.  34 Cartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.  35 Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  36 Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  37 Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	29		Bloco	10	4	3	3
Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel  31 Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel  32 Adesivos auto Colante: tam: 20X30CM.  33 Banner em Lona Vinilica: tam: 80x120CM, acabamento em perfil com ponteiras e Nylon.  34 Cartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.  35 Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  36 Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  37 Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	30		Bloco	05	3	1	1
Banner em Lona Vinilica: tam: 80x120CM, acabamento em perfil com ponteiras e Nylon.  Cartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.  Taixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4  Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4		Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel	Bloco	10	4	3	3
Com ponteiras e Nylon.  34 Cartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.  35 Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.  36 Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  37 Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	32		Unid	200	100	50	50
Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil Unid 24 14 5 5  Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil Unid 24 14 5 5  Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	33	com ponteiras e Nylon.	Unid	26			
Com ponteiras.  Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.  Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	34	so frente.	Unid	1.200	600	300	300
Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4	35	com ponteiras.	Unid	24	14	5	5
Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4 Unid 28.000 20.000 4000 4000	36	com ponteiras.	Unid	24	14	5	5
	37	Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4 com duas dobras.	Unid	28.000	20.000	4000	4000

Bonfim/RR, em 24 de abril de 2023.

Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



MOC 030/23 PAG: 079

#### ANEXO II.

Planilha estimativa de custos das despesas dos serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Precos R\$. Especificação dos serviços/materiais: Unid. Quant. Item P. Unit. R\$: P. Total. R\$: 200 13,16667 01 Ficha de Evolução; tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Bloco 2.633,33333 Ficha da RASS - Registro das Ações Ambulatoriais de 02 Saúde/ formulário de Atenção Psicossocial no CAPS: tam. Bloco 16 28,33333 453,333333 A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs. Receituário: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Bloco 220 12,83333 2.823,33333 03 Formulário de Sistema de Informação de Controle de Vetor -02 36,33333 72,6666667 Atividade de Borrifarão Intradomiciliar - Malária: tam. A4 c/ Bloco 04 100 fls em papel 75qs. Formulário de Requisição de Exame Cito patológico - Colo Bloco 15 27,50 412,50 05 de Útero: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs. Formulário de Sivep- Sistema de Informação de Vigilância 20,00 600,00 06 Epidemiológica - Notificação de Casos de Malária: tam. A4 Bloco 30 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Boletim de Produção Ambulatorial/BPA 07 12 25.66667 308.00 Bloco (CONSOLIDADO): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Boletim de Produção Ambulatorial/BPA 1 08 Bloco 03 36.90 110,70 (INDIVIDUALIZADO): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Resumo Semanal de Malária: tam. A4 c/ 100 09 Bloco 06 32.00 192,00 fls em papel 75gs. Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial - FAD 01: 10 30 19,83333 595,00 Bloco tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Dengue/Entomologia - FAD 02: tam. A4 c/ 11 Bloco 06 31,00 186,00 100 fls em papel 75qs. 12 Ficha de Visita - FAD 03: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Bloco 06 31,66667 190,00 Formulário de Itinerário de Trabalho - FAD 04: tam. A4 c/ 13 Bloco 06 30,83333 185,00 100 fls em papel 75qs. Formulário de Boletim de Recolhimento de Habitantes - FAD 14 Bloco 06 31,50 189,00 05: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Resumo do Reconhecimento - FAD 06: tam. 15 Bloco 23.83333 10 238.333333 A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Resumo Semanal do Servico Antivetorial -16 Bloco 31,50 06 189,00 FAD 07: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Formulário de Produção Médica: tam. A4 c/ 100 fls em papel 17 Bloco 22,26667 20 445,333333 75das. 18 Ficha de Paciente: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs. Bloco 80 18,16667 1.453,33333 Formulário de Notificação de Casos (SINAN): tam. A4 c/ 100 19 Bloco 10 23,60 236,00 fls em papel 75gs. Formulário de Violência Domestica, Sexual e/ou Outras 20 Bloco 06 31,33333 188,00 Violências: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs. Formulário de solicitação de Exames: tam. A4 c/ 100 fls em 21 Bloco 10 22,86667 228,666667 Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência -22 Folha de Gasto de Medicamento - SBV: tam. A4 c/ 100 fls Bloco 05 31.76667 158,833333 em papel 75gs. Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência -23 CHECK -List de Materiais e Equipamentos SBV: tam. A4 c/ Bloco 05 31,33333 156,666667 100 fls em papel 75gs. Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência -24 Folha de Gasto Material - SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel Bloco 05 31,60 158,00 75gs. Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência -25 Bloco 05 31,26667 156,333333 CHECK - List Mochila de Procedimentos - SBV: tam. A4 c/



PKOC 030/23 PAG: 080

	CONTRACTOR PROPERTY OF		
Bloco	05	31,93333	159,666667
Bloco	05	31,66667	158,333333
Bloco	05	30,66667	153,333333
Bloco	10	23,63333	236,333333
Bloco	05	31,56667	157,833333
Bloco	10	33,33333	333,333333
Unid	200	8,166667	1.633,33333
Unid	26	117,3333	3.050,66667
	1.200	3,216667	3.860,00
	24	362,3333	8.696,00
Unid	24	241,2667	5.790,40
Unid	28.000	0,883333	24.733,3333
	V	alor total R\$.	61.521,93
	Bloco Bloco Bloco Unid Unid Unid Unid Unid	Bloco 05  Bloco 05  Bloco 10  Bloco 05  Bloco 10  Unid 200  Unid 26  Unid 1.200  Unid 24  Unid 24  Unid 28.000	Bloco 05 31,66667  Bloco 05 30,66667  Bloco 10 23,63333  Bloco 05 31,56667  Bloco 10 33,33333  Unid 200 8,166667  Unid 26 117,3333  Unid 1.200 3,216667  Unid 24 362,3333  Unid 24 241,2667

Valor total estimado para serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender a SMSA é de: R\$ 61.521,93 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

# RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMA DE ATIVIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SMSA.

Fonte de Recursos: Recursos do FUS - (10.301.0900.2039) - 3.3.90.39.00 - R\$ 37.282,60 Fonte de Recursos: Recursos do Desempenho - (10.301.0904.2076) - 3.3.90.39.00 - R\$ 12.119,66 Fonte de Recursos: Recursos da Capacitação Ponderada - (10.301.0904.2077) - 3.3.90.39.00 - R\$ 12.119,67

Bonfim/RR, em 24 de abril de 2023.

	Jader Vieira Gil Secretário Adjunto Elaborador.
De acordo,	
	Lisete Spies
	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





# ANEXO II. MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,CNPJ 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, CNPJ:, estabelecida a, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu o Sr(a), CPF:, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo N° 030/2023 - SMSA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial N° 027/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em / /2023, nos termos da Lei N° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.  1.1 contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.  2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:  a) o edital pertinente ao Pregão Presencial N° 027/2023-CPL e o anexo I (Termo de Referência);  b) proposta da CONTRATADA; c) ata da sessão da licitação; d) demais documentos juntados aos autos.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.  3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =[(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

EM = Encargos Moratórios;

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo





30 =número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de

apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável. 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer perfeito cumprimento das obrigações. obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega de material didático será de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano 2023, para atender as necessidades da SMSA, com fornecimento de materiais

didáticos aos alunos da rede de ensino.

6.2 Os materiais limpesa solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saude e Saneamento - SMSA, com endereço à Rua Rodrigo José da Silva, N° 37, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3 Os materiais didáticos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregue obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega

imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.40 prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende o ano de 2023 estabelecido pela SMSA, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referencia compete:

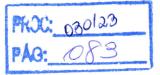
I - À CONTRATADA:

- Realizar o objeto deste Contrato nas condições previstas no Termo de Referência e neste Contrato.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período do serviço de confecção de material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

Não transferir a outrem, num todo ou em parte o serviço do objeto deste Termo de Referência;

- Realizar os serviços de confecção de material gráfico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- O serviço de confecção de material gráfico deverá ser entregue em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h. na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, no endereço à Av. São Sebastião, s/n, Bairro centro, na cidade de Bonfim/RR.





- w) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMŚA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- x) Fazer a entrega dos serviços solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de material gráfico com as devidas especificações e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- y) A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega de material gráfico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, qualidade de material gráfico, especificações e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- z) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- aa) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- bb) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

#### CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

10.301.0900.2039.0000 - FUS.

10.301.0904.2076.0000 - Desempenho.

10.301.0904.2077.0000 - Capacitação Ponderada.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS./DESEMPENHO/CAPACITAÇÃO PONDERADA.

Tipo de Empenho: Estimativo.

#### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

- 10.1 A fiscalização da realização dos serviços exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.
- 10.2 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
- 10.3- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



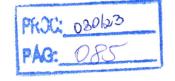
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em xx de xxxxxx de 2023.

CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:			
 Joner Chagas				
Prefeito do Município de Bonfim/RR.	Contratada			
TESTEMUNHAS:				
1	CPF:			
2	CPF:			





## ANEXO III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2023-CPL.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

PROCESSO Nº 030/2023 - SMSA.

DATA DE ABERTURA: 28/06/2023 - SMSA

HORÁRIO - 10:30HS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº 027/2023-CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

·	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Linia	0		os R\$.
Item	Especificação dos serviços/materiais/MARCA	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$:	P. Total. R\$:
01	Ficha de Evolução; tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	200		
02	Ficha da RASS – Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde/ formulário de Atenção Psicossocial no CAPS: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.	Bloco	16		
03	Receituário: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	220		
04	Formulário de Sistema de Informação de Controle de Vetor – Atividade de Borrifarão Intradomiciliar – Malária: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	02		
05	Formulário de Requisição de Exame Cito patológico – Colo de Útero: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.	Bloco	15		
06	Formulário de Sivep- Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica – Notificação de Casos de Malária: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	30		
07	Formulário de Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (CONSOLIDADO): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	12		
08	Formulário de Boletim de Produção Ambulatorial/BPA 1 (INDIVIDUALIZADO): tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	03		
09	Formulário de Resumo Semanal de Malária: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06		
10	Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial – FAD 01: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	30		
11	Formulário de Dengue/Entomologia – FAD 02: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06		
12	Ficha de Visita – FAD 03: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06		- M
13	Formulario de Itinerário de Trabalho - FAD 04: tam. A4 c/	Bloco	06		
14	Formulário de Boletim de Recolhimento de Habitantes – FAD 05: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06		
15	Formulário de Resumo do Reconhecimento – FAD 06: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	10		
16	Formulário de Resumo Semanal do Serviço Antivetorial – FAD 07: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	06		
17	Formulário de Produção Médica: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75dgs.	Bloco	20		
18	Ficha de Paciente: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	80		
19	fls em papel 75gs.	Bloco	10		
20	Formulário de Violência Domestica, Sexual e/ou Outras Violências: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.	Bloco	06		
21	Formulário de solicitação de Exames: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	10		



PROC: 030/23 PAG: 086

	COMISSÃO PERMANENTE DE EIGHT ON		-	The second section of the sect	CONTRACTOR CARRIED BY BY BY BY
22	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – Folha de Gasto de Medicamento – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
23	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK –List de Materiais e Equipamentos SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
24	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – Folha de Gasto Material – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
25	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List Mochila de Procedimentos – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
26	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List de Medicamento Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
27	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List mochila de Vias aéreas e Acesso Venoso – SBV: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
28	Formulário de serviço de atendimento Móvel de Urgência – CHECK – List Viatura do SAMU: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
29	Formulário de controle de Frota SAMU 192/ESTADUAL: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	10		
30	Formulario de solicitação de Serviço: tam. A4 c/ 100 fls em papel 75gs.	Bloco	05		
31	Formulário de serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU – Ficha de Atendimento: tam. A4 c/ 100 fls frente e verso em papel 75gs.	Bloco	10		
32	Adesivos auto Colante: tam: 20X30CM.	Unid	200		
33	Banner em Lona Vinilica: tam: 80x120CM, acabamento em perfil com ponteiras e Nylon.	Unid	26		
34	Cartazes: tam: 33x48CM, impressão em policromia, papel 115gs, só frente.	Unid	1.200		
35	Faixas em Lona Vinilica: tam: 100x300CM, acabamento em perfil com ponteiras.	Unid	24		
36	Faixas em Lona Vinilica: tam: 0,80x250CM, acabamento em perfil com ponteiras.	Unid	24		
37	Folders em papel couchê 115gs, impressão frente e verso: tam: A4 com duas dobras.	Unid	28.000		
			Va	alor total R\$.	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxx(-----).

Prazo de Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.						
Prazo de entrega dos materiais/produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
Local de entrega: Conforme estabelecido no edital.						
Forma de Pagamento: Conforme edital.						
Dados bancários da empresa: Banco: Agência:	C/C:					
, em 28 DE JUNHO DE 2023						
Ass. e Carimbo do Proponente:						



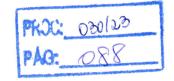
PROC: 030(23)
PAG: 087

ANEXO IV.

# MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da ce do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Municíp Pregão Presencial, sob o Nº 027/2023-CPL, na qualidade de REPRESENTA	io de Bonfim-RR, na modalidade de
poderes para pronunciar-se em nome da empresapraticar todos os demais atos inerentes ao certame.	, CNPJ:, bem como
, em, 28 DE JUNHO DE 2023.	
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa	1



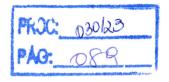


## ANEXO V.

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A(F à027/2023-CPL, promo todas as exigências de	DECLARA, para f vida pela Prefeitu	ins de partic ira Municipa	cipação na licitaç al Bonfim-RR, e	ão modalidade Pr	egão Presencial Nº
		, em	n 28 DE JUNHO	DE 2023.	
	(Assinatura e ide	entificação d	lo responsável p	ela empresa)	



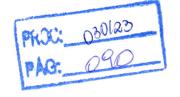


# ANEXO VI

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa	, inscrita no CNPJ nº	por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Sr(a)	,(cargo),	portador(a) da Carteira de Identidade
n° e do CPF n°	, DECLARA, que,	não possui em seu quadro funcional
servidor público ou dirigente de órga	ão ou entidade contratante ou re	esponsável pela licitação.
xxxxxxxxxxx/RR, 28 DE JUNHO DE	E 2023	
Assina	atura do representante legal da l	Empresa.





#### ANEXO VII.

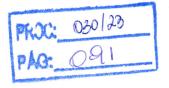
# DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2023-CPL, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, em 28 DE JUNHO DE 2023

(Nome completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante)





### MINUTA DO ANEXO VIII.

# DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES.

(Nome da Empresa), CNPJ: sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de1993, acrescido pela Lei Nº 9 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, periço ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.	.854
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.	
, em 28 DE JUNHO DE 2023.	

(Nome completo do declarante) (N° da CI do declarante) (Assinatura do declarante).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



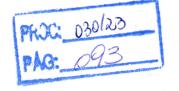
# ANEXO IX.

# DECLARAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
A <u>nome da empresa</u> , inscrita sob o CNPJ:, por intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade N° e de CPF:
( ) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar N° 123/2006, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014.
( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.
, em28 DE JUNHO DE 2023.

(Nome completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante)





#### ANEXO X.

# DECLARAÇÃO.

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A empresa	, CNPJ:	, localizada	a à	DECLARA	, para fi	ins de pa	ırticipaç	ão na
licitação modalidade	Pregão Presenc	ial Nº 027/2023 <sub>I</sub>	oromovida p	ela Prefei	tura Mu	nicipal de	e Bonfir	n/RR,
DECLARA, sob as	penas da lei, d	e que atende a	s exigência	s do Art.	4° do	inciso V	II da L	.ei N°
10.520/2002.								
		, em 28	DE JUNHO	DE 2023				

(Nome completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante).





# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Data:28 DE JUNHO DE 2023. Edital do Pregão Nº 027/2023-CPL. À(Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), sito a doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edita, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Pena Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa(nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualque outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;  c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;  d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;  e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
RR,28 DE JUNHO DE 2023.
(assinatura).



PROC: 030/23 PAG: 095

## ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL 027/2023-CPL que a empresa
, não foi declarada INIDÔNEA para
licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o
8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à
entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
 /RR, 28 DE JUNHO DE 2023

(Nome completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante)